



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

DECRETO Nº 1910, DE 26 DE MAIO DE 2025.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
APONTA RECURSOS FINANCEIROS
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 1421/2025 que “**Abre Crédito Especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município**”, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2025 no valor de R\$ 9.044,43 (Nove mil, quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0904 08 241 0038 2331	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
33903000000000 1500 O	54135.4 MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
33903200000000 1500 O	54245.8 MATERIAL,BEM,DISTR.GRATUITA	R\$1.000,00
33903900000000 1500 O	54269.5 OUTR.SERVIC.TERC.PJ	R\$1.000,00
33904800000000 1500 O	54409.4 OUT.AUX.FINANC.A PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
03	SECR.ADMINISTRA	
0301 04 122 0002 2005	MANUT.SEC.ADMINISTRAÇÃO	
33904700000000 1501 O	53953.8 OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS (PASEP)	R\$ 1.000,00
07	SECRET.OBRAS	
0701 04 122 0021 2035	MANUTENCAO SECETARIA DE OBRAS	
33904700000000 1708 O	54082.0 OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS (PASEP)	R\$ 44,46
33904700000000 1709 O	54104.4 OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS (PASEP)	R\$ 1.000,00
33904700000000 1720 O	53981.3 OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS (PASEP)	R\$ 1.000,00
0701 26 782 0021 2044	MANUTENÇÃO DA FROTA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

33904700000000 1750 O 54009.9 OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS (PASEP) R\$ 1.000,00

Total: R\$ 9.044,46

Parágrafo Segundo: Para a cobertura orçamentária do CRÉDITO ESPECIAL acima, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Para a fonte de recursos 1708 – o Excesso de Arrecadação no vlr de R\$ 44,46
- b) Para a fonte de recursos 1709 – o Excesso de Arrecadação no vlr de R\$ 1.000,00
- c) Para os demais recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECR.ADMINISTRA	
0301 04 122 0002 2005	MANUT.SEC.ADMINISTRAÇÃO	
33903900000000 1501 O 1894.5	OUTR.SERVIC.TER PJ	R\$ 4.000,00
07	SECRET.OBRAS	
0701 04 122 0021 2035	MANUTENCAO SECETARIA DE OBRAS	
33903000000000 1720 O 19721.1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
0701 26 782 0021 2044	MANUTENÇÃO DA FROTA	
33903000000000 1750 O 23813.9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
0902 08 244 1001 2070	FMAS E CRAS	
31901300000000 1500 O 41089.6	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos do presente decreto entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração